



PORTARIA Nº 28/2026

São Bento do Tocantins - TO, 27 de março de 2026.

***“Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de São Bento do Tocantins - TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - SETAS nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterado a Portaria 005/2026, que dispõe da indicação da equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de São Bento do Tocantins – TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

**Art. 2º-** Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- III. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;





- IV. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III.
- V. Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

**Art. 3º-** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

| ORD | NOME                            | CARGO                                                    | LOTAÇÃO                             |
|-----|---------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 01  | Rizzia Rodrigues chaves         | Secretaria Executiva / Coordenadora                      | Secretaria M. de Assistência Social |
| 02  | Marciane Lopes da Silva         | Educador e Orientador / Articuladora                     | CRAS                                |
| 03  | Katia Maria Nogueira dos Santos | Educador e Orientador / Articuladora                     | CRAS                                |
| 04  | Nayra Farias Nascimento         | Nutricionista / Coordenadora                             | Secretaria M. de Educação           |
| 05  | Ricardo Teles Guimarães Borges  | Coordenador de Alimentação / Apoio Escolar / Articulador | Secretaria M. de Educação           |
| 06  | Gardênia Valeria Gomes da Silva | Enfermeira / Coordenadora                                | Secretaria M. de Saúde              |
| 07  | Oyama Felix dos Santos          | Enfermeira / Articuladora                                | Secretaria M. de Saúde              |

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

